



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

nº 1306 - ano VII

DOeTCE-RO

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

>>Avisos	Pág. 1
>>Extratos	Pág. 8
Licitações	
>>Avisos	Pág. 10



Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE
Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
VICE-PRESIDENTE
Cons. PAULO CURI NETO
CORREGEDOR
Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
OUVIDOR
Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA
PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS
Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA
Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA
DAVI DANTAS DA SILVA
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
OMAR PIRES DIAS
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA
AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
PROCURADORA
YVONETE FONTINELLE DE MELO
PROCURADORA
SÉRGIO UBIRATÁ MARCHIORI DE MOURA
PROCURADOR
ERNESTO TAVARES VICTORIA
PROCURADOR

Atos da Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Avisos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/TCE-RO-2016

PROCESSO Nº. 2335/2016/TCE-RO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, Olaria, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I, sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.414/11, Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, Resoluções nºs 31 e 32/TCERO-2006, Parecer Prévio TCE-RO nº 07/2014-PLENO, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pela Secretária-Geral de Administração, conforme poderes delegados pela Portaria nº 83, 25 de janeiro de 2016, firmam

a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/2016/TCE-RO, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Registro de preços, para contratação de empresa(s) na confecção de matéria gráfico (folders, cartaz, faixas, banners, crachás, porta crachás, certificados, convites, papel timbrado, bloco de anotações, bloco de recados e impressão de passas marsúpio) e fornecimento de material de consumo (canetas, canetas pincel marca texto, canetas/lapiseira grafite, borracha para lápis grafite), conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos grupos 1, 5, 7 e 10 do Edital de Pregão Eletrônico 60/2016/TCE-RO, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

FORNECEDOR: SANTOS & BARRETO LTDA - ME

C.N.P.J.: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3214-5305

ENDEREÇO: Rua Cloves Machado, nº 3171, Bairro JK I, Porto Velho/RO, CEP 76.829-450

EMAIL PARA CONTATO: graff-porto@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: Raimundo Santos Barreto

GRUPO 1						
Ampla Participação						
Item	Especificação Técnica	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FOLDERS Tamanho 21x15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	SB	Unid.	4.875	1,58	7.702,50
2	FOLDER Confecção de fotolito, impressão e acabamento de Folder com programação em papel couchê liso 150g, no formato aberto 29x20,5cm, 4 cores. Acabamento 01 dobra, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	SB	Unid.	4.875	2,29	11.163,75
3	CARTAZ Confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64cm, 4 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g, tiragem mínima de 100 (cem) unidades.	SB	Unid.	488	8,42	4.108,96
4	FAIXAS Tamanho 1x6mt em lona vinílica com texto em monocromia, com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, em impressão em policromia em 4 cores.	SB	Unid	98	275,00	26.950,00
5	BANNERS Produção gráfica de banner, 1,20x1,60mt com impressão em policromia, impressão em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	SB	Unid.	98	145,00	14.210,00
6	BANNERS Produção gráfica de banner, medindo 0,80x1,20mt, impressão em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	SB	Unid	98	93,13	9.126,74
7	CRACHÁS Medindo L10,5xH15,0cm, material: papelão; Gravação e serigrafia: 04 cores, 01 vez com 380cm ² , com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	SB	Unid	4.875	3,05	14.868,75
8	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO MÉDIO Medindo L12/H17,5cm; Material: nylon 70 plastificado e PVC cristal; Bolso interno: 01 inteiro; Visor externo (bolso): em PVC cristal L12,0/H15,5cm; Cordão de pescoço: com regulagem de tamanho; tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	SB	Unid	4.875	5,12	24.960,00
9	CERTIFICADOS Confecção de fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem	SB	Unid	4.875	2,05	9.993,75

	mínima de 200 (duzentas) unidades.					
10	CONVITES Confeção convite 14,8x22,0cm, 4 cores, papel aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g, laminado, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	SB	Unid	4.875	4,10	19.987,50
11	PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL Confeção de fotolitos, provas, impressão offset e acabamento de papel timbrado em 4 cores, formato 210x297mm (A4), papel AP 90g, acabamento refileado. com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, tiragem mínima de 500 (quinhentas) unidades.	SB	Unid	4.875	1,00	4.875,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES Blocos de anotações, com 20 folhas (Bloco A4, L21,0xH29,7cm, 4 cores, material: papel offset 75gr, com contra capa, cartão 250gr, impressão: 4x0 cores, com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	SB	Unid	4.875	5,94	28.957,50
13	IMPRESSÃO DE PASTA Pasta em papel couchê 300gr, medindo 32,5cmx23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, quatro (4) cores, com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, na parte frontal, laminada frente e verso, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	SB	Unid	2.925	4,95	14.478,75
VALOR TOTAL DO G1						191.383,20

GRUPO 5						
Ampla Participação						
Item	Especificação Técnica	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	BLOCO PARA RECADADO Material papel, cor amarela, largura de 76mm a 80mm, comprimento 102mm a 110mm, tipo removível, características adicionais: auto-adesivo, bloco com 100 folhas, com ou sem embalagem plástica individual. Marca de Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de um bloco para análise das especificações.	3M	Unid.	4.875	3,28	15.990,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Corpo plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina (0,7 ou 0,8) com esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, Embaladas em caixas de cinquenta unidades, com selo de qualidade do INMETRO. (Qualidade semelhante ou superior às marcas/modelos Bic Cristal Fina, Compactor 07 ou Faber Castell Trillux Fine).	Faber Castell	Unid.	4.875	0,63	3.071,25
25	CANETA PINCEL MARCA TEXTO Cor fluorescente, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço, aproximadamente, 2,5mm ou 5,0mm, cor amarelo. Marcas de Referência: PILOT E FABER CASTELL, equivalentes ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	Faber Castell	Unid.	975	3,58	3.490,50
26	CANETA PINCEL MARCA TEXTO Cores fluorescentes, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço, aproximadamente, 2,5mm ou 5,0mm, cor verde. Marca de Referência: PILOT E FABER CASTELL, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	Faber Castell	Unid	975	3,58	3.490,50
27	CANETA / LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm Com bico e bocal de aço inox. Marca de Referência: FABER CASTELL, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	Faber Castell	Und.	4.875	5,33	25.983,75
28	LÁPIS GRAFITE	Faber	Unid	1.950	1,00	1.950,00

	Formato redondo com perfil de 7,2mm. composição a base de madeira, grafite, cargas inertes, comprimento de 170 a 175mm, apontado, topo serrado, graduação hb, mina n.2, pintura brilhante na cor preta.	Castell				
29	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE Composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca.	Mercur	Unid	1.950	1,00	1.950,00
VALOR TOTAL DO G5						55.926,00

GRUPO 7 (Grupo 6 no Comprasnet)
(COTA do Grupo 1) Participação exclusiva MEI, ME e EPP

Item	Especificação Técnica	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
34	FOLDERS Tamanho 21x15cm em papel Couchê gramatura 150g/4x4 com impressão em policromia, em 4 cores, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.		Unid.	1.625	1,58	2.567,50
35	FOLDER Confecção de fotolito, impressão e acabamento de Folder com programação em papel couchê liso 150g, no formato aberto 29x20,5cm, 4 cores. Acabamento 01 dobra, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.		Unid.	1.625	2,29	3.721,25
36	CARTAZ Confecção de fotolito, impressão e acabamento de cartaz formato 46x64cm, 4 cores, impresso em papel couchê brilho ou fosco 170g, tiragem mínima de 100 (cem) unidades.		Unid.	162	8,42	1.364,04
37	FAIXAS Tamanho 1x6mt em lona vinílica com texto em monocromia, com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, em impressão em policromia em 4 cores.		Unid	32	275,00	8.800,00
38	BANNERS Produção gráfica de banner, 1,20x1,60mt com impressão em policromia, impressão em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.		Unid.	32	145,00	4.640,00
39	BANNERS Produção gráfica de banner, medindo 0,80x1,20mt, impressão em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.		Unid	32	93,13	2.980,16
40	CRACHÁS Medindo L10,5xH15,0cm, material: papelão; Gravação e serigrafia: 04 cores, 01 vez com 380cm², com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.		Unid	1.625	3,05	4.956,25
41	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO MÉDIO Medindo L12/H17,5cm; Material: nylon 70 plastificado e PVC cristal; Bolso interno: 01 inteiro; Visor externo (bolso): em PVC cristal L12,0/H15,5cm; Cordão de pescoço: com regulagem de tamanho; tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.		Unid	1.625	5,12	8.320,00
42	CERTIFICADOS Confecção de fotolito, Impressão e acabamento de Certificado, impresso em papel pérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.		Unid	1.625	2,05	3.331,25
43	CONVITES Confecção convite 14,8x22,0cm, 4 cores, papel aspen 250g, com envelope papel Oxford 250g, laminado, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.		Unid	1.625	4,10	6.662,50
44	PAPEL TIMBRADO INSTITUCIONAL Confecção de fotolitos, provas, impressão offset e acabamento de papel timbrado em 4 cores, formato 210x297mm (A4), papel AP 90g, acabamento refilado. com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, tiragem mínima de 500 (quinhentas) unidades.		Unid	1.625	1,00	1.625,00
45	BLOCO DE ANOTAÇÕES Blocos de anotações, com 20 folhas (Bloco A4, L21,0xH29,7cm, 4 cores, material: papel offset 75gr, com contra capa, cartão		Unid	1.625	5,94	9.652,50

	250gr, impressão: 4x0 cores, com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.					
46	IMPRESSÃO DE PASTA Pasta em papel couchê 300gr, medindo 32,5cmx23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, quatro (4) cores, com brasão do Estado de Rondônia e logomarcas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCE-RO e Escola Superior de Contas – ESCon, O ensino a serviço da efetividade na gestão pública, na parte frontal, laminada frente e verso, faca de corte especial, verniz localizado, tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades.	Unid	975	4,95	4.826,25	
VALOR TOTAL DO G7					63.446,70	

GRUPO 10 (Grupo 9 do Comprasnet)
(COTA do Grupo 5) Participação exclusiva MEI, ME e EPP

Item	Especificação Técnica	Marca	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
55	BLOCO PARA RECADADO Material papel, cor amarela, largura de 76mm a 80mm, comprimento 102mm a 110mm, tipo removível, características adicionais: auto-adesivo, bloco com 100 folhas, com ou sem embalagem plástica individual. Marca de Referência: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de um bloco para análise das especificações.	3M	Unid.	1.625	3,28	5.530,00
56	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, Corpo plástico transparente, corpo/pega sextavado ou triangular, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de escrita fina (0,7 ou 0,8) com esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, Embaladas em caixas de cinquenta unidades, com selo de qualidade do INMETRO. (Qualidade semelhante ou superior às marcas/modelos Bic Cristal Fina, Compactor 07 ou Faber Castell Trillux Fine).	Faber Castell	Unid.	1.625	0,63	1.023,75
57	CANETA PINCEL MARCA TEXTO Cor fluorescente, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço, aproximadamente, 2,5mm ou 5,0mm, cor amarelo. Marcas de Referência: PILOT E FABER CASTELL, equivalentes ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	Faber Castell	Unid.	325	3,58	1.163,50
58	CANETA PINCEL MARCA TEXTO Cores fluorescentes, à base de água, não tóxico, secagem rápida, boa resistência à luz, ponta macia, características adicionais: espessura do traço, aproximadamente, 2,5mm ou 5,0mm, cor verde. Marca de Referência: PILOT E FABER CASTELL, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	Faber Castell	Unid	325	3,58	1.163,50
59	CANETA / LAPISEIRA GRAFITE 0,7mm Com bico e bocal de aço inox. Marca de Referência: FABER CASTELL, equivalente ou de melhor qualidade. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	Faber Castell	Und.	1.625	5,33	8.661,25
60	LÁPIS GRAFITE Formato redondo com perfil de 7,2mm. composição a base de madeira, grafite, cargas inertes, comprimento de 170 a 175mm, apontado, topo serrado, graduação hb, mina n.2, pintura brilhante na cor preta.	Faber Castell	Unid	650	1,00	650,00
61	BORRACHA PARA LÁPIS GRAFITE Composta de borracha natural e estireno butadeno, para lápis grafite, no formato retangular, número 40, na cor branca.	Mercur	Unid	650	1,00	650,00
VALOR TOTAL DO G10					18.842,00	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico/DOeTGER, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Gestão Patrimonial e Compras, por meio da Divisão de Compras, nos termos da Lei Complementar nº 799, de 25 de setembro de 2014.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização da Secretária-Geral de Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, após autorização expressa da Secretária-Geral de Administração.

2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEPC, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização à Secretaria-Geral de Administração do TCE-RO.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:

4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- 4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
- 4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
- 6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
- 5.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
6. As contratações decorrentes do presente registro de preços terão vigência a partir da data de sua formalização até o dia 31 de dezembro do exercício de referência, de acordo com o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (publicação trimestral)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração

RAIMUNDO SANTOS BARRETO
Representante da empresa Santos & Barreto Ltda - ME

Extratos**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2016/TCE-RO

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S/A.

OBJETO – O objeto do contrato é o fornecimento de licenças de software de desenvolvimento Visual Studio Enterprise MSDN 2015, com Software Assurance pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender às necessidades do Tribunal de Contas de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos no Edital do Pregão Eletrônico nº 68/2016/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do Contrato, juntamente com a proposta do Contratado e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 2670/2016/TCE-RO.

DO VALOR – O valor global de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de licenças de software de desenvolvimento Visual Studio Enterprise MSDN 2015, com Software Assurance pelo período de 36 (trinta e seis) meses, tudo conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo II do Edital.	UN	8	29.750,00	238.000,00

VIGÊNCIA – 38 (trinta e oito) meses, contados a partir de 30.12.2016, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações firmadas entre as partes e o período de garantia do fabricante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme as seguintes Ações Programáticas: 01.126.1264.1221 – Gestão dos ativos de TI da Informação, Elemento de Despesa: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Nota de Empenho nº 2364/2016.

PROCESSO – Nº 2670/2016.

FORO – Comarca de Porto Velho – RO.

ASSINAM – Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS e a Senhora MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES CARDOSO, Representante da empresa Softline International Brasil Comércio e Licenciamento de Software S/A.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2016.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2016/TCE-RO

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SILVEIRA & MRACK LTDA-ME.

OBJETO – O objeto do contrato é o fornecimento dos Plugins NFeed, Workflow Toolbox, Misc Workflow Extensions, Epic Sum Up e Sum Up do software Atlassian Jira, contemplando uma licença de uso para cada plugin, suporte técnico e atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Tribunal de Contas de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2016/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta do Contratado e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 2584/2016/TCE-RO.

DO VALOR – O valor total de R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licença do Plugin NFeed para o Jira (Download License) em sua versão mais atualizada, para pelo menos 100 (cem) usuários, manutenção gratuita do software por 36 (trinta e seis) meses – incluindo todas as atualizações e suporte	UN	1	11.520,00	11.520,00
2	Licença do Plugin Workflow Toolbox para o Jira (Download License) em sua versão mais atualizada para pelo menos 100 (cem) usuários, manutenção gratuita do software por 36 (trinta e seis) meses – incluindo todas as atualizações e suporte	UN	1	2.824,00	2.824,00
3	Licença do Plugin Misc Workflow Extensions para o Jira (Download License) em sua versão mais atualizada para pelo menos 100 (cem) usuários, manutenção gratuita do software por 36 (trinta e seis) meses – incluindo todas as atualizações e suporte	UN	1	3.756,00	3.756,00
4	Licença do Plugin Epic Sum Up para o Jira (Download License) em sua versão mais atualizada para pelo menos 100 (cem) usuários, manutenção gratuita do software por 36 (trinta e seis) meses – incluindo todas as atualizações e suporte	UN	1	5.809,00	5.809,00
5	Licença do Plugin Sum Up para Jira (Download License) em sua versão mais atualizada para pelo menos 100 (cem) usuários, manutenção gratuita do software por 36 (trinta e seis) meses – incluindo todas as atualizações e suporte	UN	1	1.661,00	1.661,00
TOTAL					25.570,00

VIGÊNCIA – 38 (trinta e oito) meses, contados a partir de 29.12.2016, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações firmadas entre as partes e o período de garantia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.126.1264.1221 – Gestão dos Ativos de Tecnologia da Informação. Elemento de Despesa: 4.4.90.39, Nota de Empenho nº 2348/2016.

PROCESSO – Nº 2584/2016.

FORO – Comarca de Porto Velho – RO.

ASSINAM – Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor JULIO CESAR SILVEIRA, Representante legal da empresa Silveira & Mrack Ltda-ME.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2016.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2016/TCE-RO

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

OBJETO – O objeto do contrato é o fornecimento de scanner, para atender às necessidades do Tribunal de Contas de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos no Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2016/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta do Contratado e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 3887/2016/TCE-RO.

DO VALOR – O valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação Técnica	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Scanner de alto volume, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, anexo II do Edital.	Kodak I2620	UN	10	4.200,00	42.000,00

VIGÊNCIA – 38 (trinta e oito) meses, contados a partir de 29.12.2016, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações firmadas entre as partes e o período de garantia do fabricante.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.126.1264.1221 – Gestão dos Ativos de Tecnologia da Informação, Elementos: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material de Permanente, Nota de Empenho nº 2251/2016.

PROCESSO – Nº 3887/2016 (Processo principal) e 5091/2016 (Processo de execução).

FORO – Comarca de Porto Velho – RO.

ASSINAM – Senhora JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora MYLLENA LIRA XAVIER, Representante da empresa 4U Digital Comércio e Serviços Eireli - EPP.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2016.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração

Licitações

Avisos

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016/TCE-RO

Grupos com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

e Grupo com Ampla Participação

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 807/2016/TCE-RO, comunica a reabertura do pregão em epígrafe, com a volta da fase, após recebimento de recurso administrativo do Grupo 04, o qual foi dado provimento. A nova sessão pública será no dia 10/01/2017, horário: 10 horas (horário de Brasília-DF), quando serão retomados os julgamentos de aceitação e habilitação. Estão todos os licitantes intimados a acompanhar a continuidade do procedimento no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Porto Velho - RO, 04 de janeiro de 2017.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA
Pregoeira/TCE-RO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2016/TCE-RO

Ampla Participação

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 807/2016/TCE-RO, torna público o adiamento da sessão agendada, em virtude de pedido de esclarecimento que carece de maior análise do setor demandante, que não se encontra de plantão durante o recesso desta Corte. A nova data de abertura será no dia 12/01/2017, horário: 10 horas (horário de Brasília-DF).

Porto Velho - RO, 04 de janeiro de 2017.

JANAINA CANTERLE CAYE
Pregoeira/TCE-RO
Portaria 807/2016